

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 001/2014 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE DA UFG

Nº 1 - No item 2.1, subitem g onde se lê: “Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser solicitada na Secretaria do PPG-NUT/UFG.”, leia-se: “ **Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser solicitada na Secretaria do PPG-NUT/UFG no período destinado às inscrições. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento ou pagamento agendado**”

Nº 2 - No item 2.1, subitem h onde se lê: “Formulário de Currículo padronizado (Anexo I) devidamente preenchido e comprovado por anexos, na mesma sequência do formulário, com todas as páginas e anexos numerados, encadernado em espiral, sob pena de não ter os mesmos computados se não forem assim apresentados”, leia-se: “**Formulário de Currículo padronizado (Anexo I) devidamente preenchido e comprovado por anexos, na mesma sequência do formulário, com todas as páginas e anexos numerados, encadernado em espiral, sob pena de não ter os mesmos computados se não forem assim apresentados. Descrever as informações apenas nos itens de 1 a 3. Nos demais, apenas especificar o número dos anexos e páginas**”.

Nº 3 – No item 2.1.4, onde se lê: “As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPG-NUT do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.”, leia-se: “**As informações prestadas no formulário de inscrição e a entrega (no ato da inscrição) de todos os documentos exigidos no item 2.1 deste edital são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPG-NUT do direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que não apresentar todos estes documentos no ato da inscrição e/ou preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, ilegível e/ou fornecer dados inverídicos. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição, exceto aqueles enviados via SEDEX, conforme item 2.1.3 deste edital.**

Nº 4 – No item 4.2.2, onde se lê “Será dada equivalência ao exame de suficiência em língua inglesa, realizado nos últimos dois anos, àqueles candidatos que obtiveram a aprovação em exames de suficiência que tenham sido realizados em outros programas de pós-graduação de áreas afins, desde que aplicados com a mesma estrutura de avaliação do PPGNUT. Também será dada equivalência àqueles que apresentarem comprovação de aprovação em exames reconhecidos internacionalmente nos últimos dois anos”, leia-se: “**Será dada equivalência ao exame de suficiência em língua inglesa, realizado nos últimos dois anos, àqueles candidatos que obtiveram a aprovação em exames de suficiência que tenham sido realizados em outros programas de pós-graduação de áreas afins, desde que aplicados com a mesma estrutura de avaliação do PPGNUT, ou seja, àqueles que obtiveram nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Também será dada equivalência àqueles que apresentarem comprovação de aprovação em exame reconhecido internacionalmente nos últimos dois anos, desde que o aproveitamento do candidato tenha sido de no mínimo 60% em relação à nota máxima possível no referido exame. A solicitação de equivalência de exame de suficiência em língua inglesa deverá ser entregue no ato da inscrição neste Processo Seletivo, acompanhada de documentos comprobatórios (original e cópia).**

Goiânia, 07 de outubro de 2014.

Prof. Dr. João Felipe Mota
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Nutrição e Saúde/UFG